DECRETO N° 7.489-GP/2023
Em, 08 de maio de 2023

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para cobrir despesas de custeio do Poder Legislativo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2001	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**
TRANSFERE		
01.	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.1002	**CONST. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 08 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal 192/1996 do dia:
08 05 2023 11 05 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Matrícula nº 8492

DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO – CC-4, em apoio Coordenadoria Municipal de Administração, vinculada a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:55A0CDA9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 157-GP/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ERRATA DA PORTARIA Nº 157-GP/2023 de 17 de abril de 2023.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata da **PORTARIA Nº 157-GP/2023,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 17/04/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 05/05/2023 anexo XIV N 3466– PÁG 236, a seguinte errata:

Onde-se lê:

Art. 1° - CONCEDER Adicional Noturno e Horas Extras, referente ao mês de **MARÇO/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionados:

Leia-se:

Art. 1° - CONCEDER Adicional Noturno e Horas Extras, referente ao mês de **MARÇO/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

Nova Mamoré-RO 08 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:460F4D35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.489-GP2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 7.489-GP/2023 Em, 08 de maio de 2023

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para cobrir despesas de custeio do Poder Legislativo.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.2001	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*40.000,00*
TOTAL		*40.000,00*
TRANSFERE		
01.	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.1002	*CONST. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*40.000,00*
TOTAL		*40.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 08 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:38AA8237

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 009ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E 008ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 009ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E 008ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes os Conselheiros: Isaac Alves Ribeiro, Jaqueline Brandão Martins, Maria Elenúbia Lima de Souza, Marlene Martins Ferreira e Reginaldo Alves dos Santos "CURADOR", Patrícia Alves Pereira e João Pedro da Silva Antelo "FISCAL", representando a Consultoria Financeira, O Consultor Financeiro Sr. Douglas Bulian, esteve presente também à reunião o Sr. Reni Parente da Silva Teles – Presidente do IPRENOM. Justificaram a ausência: Sr. José Cicero da Silva – Presidente do Conselho Fiscal e a Sra. Florismar Barroso Rodrigues – Presidente do Conselho Curador. Constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental. O Presidente do IPRENOM deu as boas-vindas a todos os presentes e iniciou a reunião. Pauta: **APRESENTAÇÃO RELATÓRIO TRIMESTRAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS JANEIRO A MARÇO 2023,** na sequencia passou a palavra ao Sr. Douglas Bulian, consultor financeiro da empresa contratada para auxiliar na questões de investimentos, com recurso de projeção de tela o consultor projetou o primeiro relatório trimestral de janeiro a março, destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no começo de 2023, Guerra entre Rússia e Ucrânia, alta de juros, inflação, destacou que as ações do Comitê de Investimento e da Diretoria Executiva do IPRENOM em fazer as realocações assertivas, destacou a rentabilidade atingida no primeiro trimestre 2023 de **3,19% (Três inteiros dezenove centésimos por cento)**, sendo em valor a importância de **R$ 2.239.362,14** (Dois milhões duzentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), sendo que a meta atuarial proposta para o trimestre era de **3,08% (Três inteiros oito centésimos por centos),** ou seja o Instituto atingiu **103,56% (Cento e três inteiros e**